



# Município de Mercedes

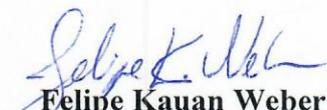
## Estado do Paraná

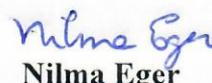
### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 CONCORRÊNCIA N.º 3/2023

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 3/2023, que tem por objeto a *concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes*. Participou do certame a empresa Dualt Indústria de Artigos Esportivos Ltda., CNPJ n.º 43.113.458/0001-60 (doravante Dualt). Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – da empresa participante, verificou-se que a mesma apresentou a documentação conforme solicitava o Edital. Tal condição foi comprovada a partir de diligência realizada pela CPL, a fim de verificar documento previsto no subitem 4.1.2 “b” do Edital. O resultado da diligência foi anexado ao processo. Em seguida passou-se à abertura do Envelope “B” - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa Dualt, que obteve 90 (noventa) pontos. A composição da pontuação indicada acima pode ser verificada no Anexo I da presente Ata. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa Dualt Indústria de Artigos Esportivos Ltda. Consta em anexo a esta ata a consulta realizada ao Cadastro de Impedidos de Licitar, que apontou a inexistência de restrição. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

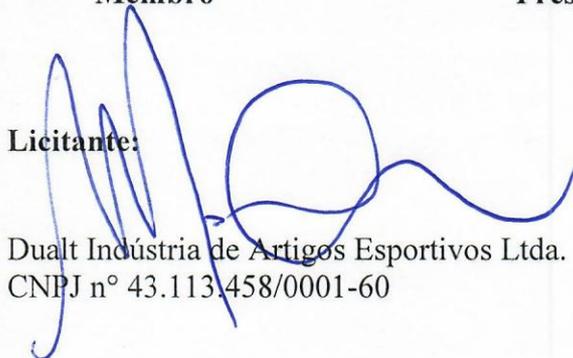
#### Comissão de Licitações:

  
Jaqueline Stein  
Membro

  
Felipe Kauan Weber  
Presidente

  
Nilma Eger  
Membro

Licitante:

  
Dualt Indústria de Artigos Esportivos Ltda.  
CNPJ n.º 43.113.458/0001-60



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ANEXO I

Nos termos do Edital de Licitação, a pontuação total dos licitantes será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PT = P3.PA + P3.PB + P3.PC + P0,5.PD + P0,5.PE$$

Onde:

PT = Pontuação Total  
P3, P2, P1 = Peso 3, Peso 2 e P1  
PA = Pontos Critério A  
PB = Pontos Critério B  
PC = Pontos Critério C  
PD = Pontos Critério D  
PE = Pontos Critério E

**Licitante:** Dualt Indústria de Artigos Esportivos Ltda.  
**CNPJ nº** 43.113.458/0001-60

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Empregos Diretos (PA)	30	90
Receita Bruta Anual (PB)	0	
Investimentos/Equipamentos Disponíveis (PC)	0	
Investimentos/Equipamentos a Adquirir/Implantar (PD)	0	
Valor de Benefícios (PE)	0	
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/08/2023 09:01:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUALT INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
CNPJ: **43.113.458/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento:  Número documento: Nome: Tipo de Sanção: Período publicação : de  até Data de Início Impedimento: de  até Data de Fim Impedimento: de  até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF  Número documento: 03558328957

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

 **FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 03558328957

**Data da consulta:** 31/08/2023 09:02:27**Data da última atualização:** 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO LEANDRO CARAMORI**

CPF/CNPJ: **035.583.289-57**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:08 do dia 31/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8OMS310823090308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO LEANDRO CARAMORI**

CPF: **035.583.289-57**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:36 do dia 31/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YQH9310823090336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/08/2023 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.583.289-57.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F0.81BD.8C62.5453 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**E PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

Em cumprido ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria n.º 591/2022), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

### HABILITAÇÃO:

Licitante	Situação
Dualt Indústria de Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 43.113.458/0001-60	Habilitada

### PROPOSTAS:

Classif.	Licitante	Pontuação
1ª	Dualt Indústria de Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 43.113.458/0001-60	90

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 31 de agosto de 2023.  
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 591/2022).

- PUBLICADO -

DATA: 31/08/23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

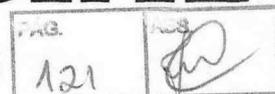
EDIÇÃO: 3506



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

## MUNICÍPIO DE MERCEDES



31 de agosto de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3506

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1783/2022, de 1º de dezembro de 2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos do Exercício Financeiro de 2022 até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria n.º 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte classificação:

#### 02 – PODER EXECUTIVO

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2025 – GESTÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF).....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Poder Executivo utilizar-se-á do saldo das disponibilidades financeiras líquidas das fontes de recursos apuradas em 31 de dezembro de 2022 a seguir discriminados, de acordo com a ordem classificatória:

#### FONTES DE 2022, COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF).....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

#### MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Em cumprido ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria n.º 591/2022), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO:

Licitante	Situação
Dualt Indústria de Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 43.113.458/0001-60	Habilitada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

## MUNICÍPIO DE MERCEDES



31 de agosto de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3506

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### PROPOSTAS:

Classif.	Licitante	Pontuação
1ª	Dualt Indústria de Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 43.113.458/0001-60	90

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 31 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação (Portaria 591/2022).

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 77/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para utilização nos atendimentos das unidades de saúde do Município de Mercedes.

### PREÇO MÁXIMO:

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	32.000	comp	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato de 25mg;	0,24	7.680,00
2	10	unid	BR0396853	Anestésico oftálmico (cloridrato de Tetracaína (10 mg/ml) e cloridrato de Fenilefrina (1 mg/ml)); 10 ml	10,48	104,80
3	1.500	comp	BR0272901	Clobazam 10mg;	0,91	1.365,00
4	1.500	comp	BR0272902	Clobazam 20mg;	1,64	2.460,00
5	1.500	comp	BR0267522	Clomipramina, cloridrato de 25mg;	1,53	2.295,00
6	2.000	comp	BR0270119	Clonazepam 2mg;	0,25	500,00
7	12.000	comp	BR0270140	Cloridrato de biperideno 2mg	0,41	4.920,00
8	2.500	comp	BR0267638	Clorpromazina 100mg;	0,62	1.550,00
9	8.000	comp	BR0267635	Clorpromazina 25mg;	0,42	3.360,00
10	50	unid	BR0268069	Clorpromazina, cloridrato de; 5mg/ml c/ 5ml – IM	2,33	116,50
11	2.500	comp	BR0272782	Codeína, fosfato de 30mg;	1,90	4.750,00
12	2.500	comp	BR0267197	Diazepam 10mg;	0,36	900,00
13	1.000	comp	BR0352912	Divalproato de sódio retard 500mg;	3,07	3.070,00
14	20	unid	BR0300725	Fenobarbital Sódico; 100mg/ml c/ 2ml – IM/IV	3,37	67,40
15	180	unid	BR0271950	Fentanila, citrato de; 50mcg/ml c/ 10 ml – IM/IV/Espinal	8,49	1.528,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



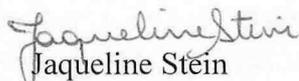
# Município de Mercedes

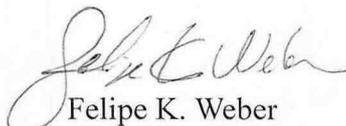
## Estado do Paraná

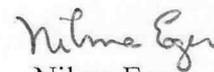
### ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 CONCORRÊNCIA N.º 3/2023

Às 08h00min (oito horas) do dia 12 (doze) de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para registro de recursos a respeito de julgamento a quaisquer recursos a respeito do julgamento das propostas de preços das empresas participante e habilitadas, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 3/2023, que tem por objeto a *concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa no ramo de atividade industrial, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e conseqüente aumento da arrecadação.* Decorrido o prazo para eventual interposição de recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL às propostas das licitantes participantes do certame, verificou-se a inexistência de qualquer reclamação por parte das empresas participantes ou quaisquer outros eventuais interessados, o que permite, desta forma, o seguimento do processo licitatório indicado anteriormente. Decorrido o período indicado e transcorridos os trâmites recursais, o procedimento passa agora à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitação:

  
Jaqueline Stein  
Membro

  
Felipe K. Weber  
Presidente

  
Nilma Eger  
Membro